



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.589/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 029/2024, e eu sanciono e promulgo a Presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039 - MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$250.000,00
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039 - MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	04.122.0004.1039 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$300.000,00

TOTAL R\$300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 25 de abril de 2024.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se